

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES REALIZADA PARA PROCEDER À ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO CONVITE Nº. 044/13.

Aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze, às nove horas, na sala de reuniões do Setor de Compras, Licitações e Contratos, reuniu-se a Comissão Municipal de Licitações, nomeada pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal através da Portaria nº. 7.527 de 15 de janeiro de 2013, sob a presidência do Sr. Douglas da Silva Vitielli, estando presentes os membros que ao final assinam esta ata, para proceder à abertura da Sessão Pública do Convite №. 044/13. Foram convidadas para o presente certame as empresas: UNISEG SERVIÇOS DE APOIO A EMPRESA LTDA, GALEAZZO ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ENERGIA ELÉTRICA S/S LTDA e CIRO VALDEMIR PERUZZI RIO CLARO, além das empresas que retiraram o Edital através do www.saojoao.sp.gov.br. Acudiram ao presente certame as empresas UNISEG SERVIÇOS DE APOIO A EMPRESA LTDA, GALEAZZO ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ENERGIA ELÉTRICA S/S LTDA e CIRO VALDEMIR PERUZZI RIO CLARO, que protocolaram os envelopes até as oito horas e trinta minutos desta data, prazo limite estabelecido em edital. Esta Comissão atesta o comparecimento do senhor Ciro Valdemir Peruzzi, que ao final da presente sessão também assina esta ata. Em ato contínuo, os envelopes, devidamente lacrados, contendo as documentações, foram rubricados pelos presentes e após abertos, os documentos neles contidos foram rubricados e analisados por todos. Constatou-se que a licitante UNISEG SERVIÇOS DE APOIO A EMPRESA LTDA, deixou de atender os itens 5.1.4, 5.1.5, 5.2, 5.3 e 5.4 do Edital, e que a empresa GALEAZZO ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ENERGIA **ELÉTRICA S/S LTDA**, deixou de atender os itens 5.1.4, 5.1.7, 5.2, 5.3, 5.5, 5.6 e 5.7 sendo, portanto, declaradas inabilitadas. Já a empresa CIRO VALDEMIR PERUZZI RIO CLARO atendeu o exigido em edital quanto à habilitação, motivo pelo qual foi considerada HABILITADA. Consultado o representante da empresa presente, o mesmo declinou do direito de interpor recursos da fase de habilitação. As empresas GALEAZZO ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ENERGIA ELÉTRICA S/S LTDA e UNISEG SERVIÇOS DE APOIO A EMPRESA LTDA, enviaram declaração de desistência em interpor recursos quanto as fases de habilitação e propostas em seus respectivos envelopes de Documentação. Em ato contínuo, o envelope contendo a proposta da empresa habilitada foi rubricado e, em seguida, procedeu-se à sua abertura, os documentos nele contido foram analisados e rubricados por todos, constatou-se que a proposta apresentada encontra-se de acordo com exigido em edital quanto a sua forma, sendo classificada conforme a tabela abaixo:

ITEM	EMPRESA PROPONENTE	VALOR DA PROPOSTA
1º	CIRO VALDEMIR PERUZZI RIO CLARO	R\$ 49.992,00

Tendo em vista o anteriormente exposto, esta C.M.L. julga VENCEDORA do presente certame a empresa CIRO VALDEMIR PERUZZI RIO CLARO, pela proposta no valor total de R\$ 49.992,00 (Quarenta e nove mil, novecentos e noventa e dois reais). Consultado o representante da empresa presente, o mesmo declinou do direito de interpor recursos quanto ao presente julgamento. O senhor presidente determinou que fosse dada a publicidade necessária ao presente julgamento e que os autos fossem encaminhados ao Setor de Compras, Licitações e Contratos. Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a presente sessão. Eu, Cleide Ribeiro Duques do Prado, secretária



**DOUGLAS DA SILVA VITIELLI** 

Presidente da C. M. L.

**CLEIDE RIBEIRO DUQUES DO PRADO** 

Secretária da C. M. L.

RICARDO DE JESUS MARTINELLI

Membro da C. M. L.

**LUCIA HELENA DE ARAUJO HAKIM** 

Membro da C. M. L.

**CIRO VALDEMIR PERUZZI** 

Rep. CIRO VALDEMIR PERUZZI RIO CLARO.